

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2207 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 13 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Rua São Paulo nº37 - Centro – Caixa Postal 51- CEP 86.720.000 – Sabáudia – PR
Fone (43) 3151-1811 -

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2023

A presente Instrução tem como finalidade normatizar o processo de distribuição de vagas para os cargos de Professor, Professor de Educação Física e Educador Infantil, dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. Serão distribuídas apenas as vagas remanescentes do PSS 2022.
2. O profissional convocado pelo concurso, que no primeiro semestre estava atuando no mesmo cargo como PSS, não terá direito de escolha. Este deverá continuar atuando na mesma vaga.
3. A distribuição será no dia 17 de julho de 2023, às 13h, na Escola Municipal professora Neida de Assis Brasileiro, Rua São Paulo nº 1.330 - Centro
4. Na ocasião da distribuição os profissionais serão direcionados aos Estabelecimentos, conforme necessidade, e o diretor de cada Estabelecimento realizará a indicação da vaga a ser ocupada.
5. Todos os profissionais que assumirem vaga no município de Sabáudia, deverão participar de Cursos de Formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, IES e outros, independente da carga horária assumida, tanto professores efetivos quanto os professores contratados pelo processo seletivo, bem como atender as convocações de acordo com o Estatuto do Magistério em seu Capítulo III Artigos 85 e 86.
6. Para ter direito a certificação dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e SEED, o profissional deverá obrigatoriamente ter frequência integral. Cabendo a Secretaria fornecer declaração de participação caso necessária a justificativa para outra entidade.
7. Os professores que assumirem as aulas de Educação Física, Arte, aperfeiçoamento em Língua Portuguesa e aperfeiçoamento em Matemática deverão preencher sua carga horária ainda que em mais de um estabelecimento, ou como professor auxiliar, professor de reforço ou outra docência determinada pelo diretor.
8. Cada unidade escolar deverá lavrar a sua distribuição de turmas e aulas em livro ata próprio com assinatura de todos os presentes e encaminhar cópia à Secretaria M. de Educação.

Claudinéia da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 007/2021


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2207 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 13 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 181/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 07 da quadra nº23, com área de 254,68M²; e do Lote de Terras sob Nº 06, da quadra nº23 com 269,99M²; **passando para Lote de Terras sob Nº 06/07 da quadra nº23**, com a área de **524,67M²**; situado na Rua Jerusalém esquina com rua manasses, no residencial Canaã, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 07 da quadra nº23, com área de 254,68M²; e do Lote de Terras sob Nº 06, da quadra nº23 com 269,99M²; **passando para Lote de Terras sob Nº 06/07 da quadra nº23**, com a área de **524,67M²**; situado na Rua Jerusalém esquina com rua manasses, no residencial Canaã, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica com CNPJ nº76.666.957/0001-33, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.




MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2207 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 13 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 184/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 13 de julho de 2023, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS FRANCISCO MORGADO	*.229.026* SESP/PR	3º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13